

TERMO ADITIVO**PROCESSO CONAB Nº 21200.000065/2019-97.****PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 015/2019.****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 034/2019.**

**TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA
NACIONAL DE
ABASTECIMENTO -
CONAB E A EMPRESA
ALGAR TELECOM S/A.,
PARA A PRESTAÇÃO
D E SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO
COMUTADO, NAS
MODALIDADES LOCAL,
LDN E LDI, NA SEDE DA
CONAB.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa

Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 6 de julho de 2018, publicada no DOU do dia 30 de julho de 2018, Edição 145, Seção 1, página 8-10, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e Resolução CONSAD nº 008, de 21 de maio de 2021] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização, **Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**, nomeado conforme disposto na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 2021, publicada no DOU de 17 de junho de 2021, Edição 112, Seção 1, página 17], parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **ALGAR TELECOM S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, Inscrição Estadual nº 702.980.945-0010, Inscrição Municipal nº 111.608.00, com sede na Rua José

Alves Garcia, 415 - Bairro Brasil, Uberlândia/MG, neste ato representada por seus respectivos Procuradores, Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA** (conforme Procuração emitida por seus Diretores Estatutários e firmada em Uberlândia -MG no dia 21 de dezembro de 2021) e, a Sr^a **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA** (conforme Procuração emitida por seus Diretores Estatutários e firmada em Uberlândia -MG no dia 21 de dezembro de 2021), parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.000065/2019-97**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 015/2019**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** a o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, NAS MODALIDADES LOCAL, LDN E LDI, NA SEDE DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** e regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 034/2019**, firmado originalmente em **07/11/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 034/2019**, dos artigos 488 e 491, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CONAB, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **30 (trinta) meses**, a contar de **07/05/2022 a 07/11/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido: 169113; Fonte de Recurso: 0150022135; Natureza da Despesa: 339039; conforme **Nota de Empenho: 2022NE214 de 24/01/2022**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 04 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERREIRA DA COSTA NETO**, Diretor - Executivo,



em 07/02/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 23/03/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19958401** e o código CRC **C108584C**.

Referência: Processo nº.: 21200.000065/2019-97

SEI: nº.: 19958401